

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000229

LEI N. 4.246, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

*Dispõe sobre denominação de
logradouro público.*

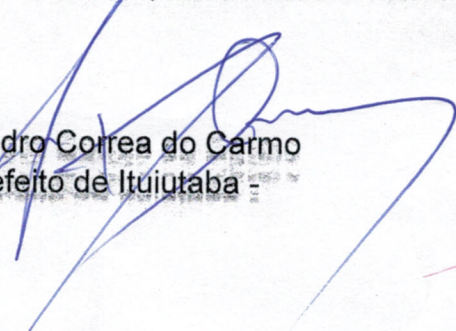
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a avenida que ligará a rotatória da UFU até os Bairros Nova Ituiutaba I, II, III, IV e o SESC, com a seguinte denominação: **"VEREADOR SEBASTIÃO LUIZ MAMEDE"**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 17 de dezembro de 2013.


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -